



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3470, 01 de setembro de 2017.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições municipais o dia 08 de setembro de 2017.

Art. 2º. Excluem-se do disposto no artigo 1º, os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza de ruas e coleta de lixo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 01 de setembro de 2017.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
da P.M.M.
Em, 01/09/2017.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 01 / 09 / 2017


SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM: 01 / 09 / 2017

SERVIDOR

Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa